
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997, em seu artigo 84;

Considerando que os servidores abaixo listados já gozaram do período de 30 dias consecutivos de férias, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, restando apenas receber o terço constitucional de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2021 a 31/01/2021, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula -NOME

3603 - Eneida Lais de Oliveira Sousa Pegado

1082 - Filipe da Costa Silva

3417 - Anelise Costa dos Santos

3085 - Marciane Dantas Lutzer

3298 - Maria Lidiane de Macedo Araujo

3522 - Maria Veronilda Macedo Souto

3271 - Arethusa Angre do Rego Antero

3565 - Eliene Sabino da Costa Aquino

0682 - Angela Maria Damasio Santos

3310 - Lily Cristiane Marinho dos Santos

3263 - Erika Emanuelle de Oliveira

3255 - Telma Iris dos Santos Silva

3077 - Kelven da Costa Dantas

3620 - José Manuel de Souza Lima

2305 - Alexandra Pereira da Silva

3093 - Elisenaide Bezerra Santos

2348 - Janaina da Silva

0702 - Gerlânea Silva de Oliveira

3069 - Graciane Costa

3239 - Aline Carla da Silva Costa

3328 - Marta Maria da Silva Cruz

3131 - Fernanda Emily Soares da Costa

3301 - Alisson Rogerio da Silva

3336 - Joanete Moreira da Costa

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Jaçanã/RN, 24 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:81407D28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>